



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

DECRETO Nº DE 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a proibição de execução e propagação de som em volume elevado por veículos automotores, de propulsão humana e de tração animal durante a realização do Carnaval Antecipado de Pouso Alto – Carnafolia 2020”

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o Art. 185, IX da Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade de se preservar a ordem durante o período de Carnaval Antecipado de Pouso Alto, o Carnafolia 2020;

Considerando a necessidade de fazer prevalecer as disposições legais contidas no Artigo 228 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 203, de 20 de Outubro de 2006, do CONTRAN;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida aos proprietários de qualquer tipo de veículo automotor, de propulsão humana e de tração animal que possua sonorização, a execução de som em volume elevado durante o período de 14 a 16 de Fevereiro de 2020, em todos os logradouros do Município.

Parágrafo Único: Salvo de trio elétrico ou veículo com som que irá acompanhar algum bloco carnavalesco, desde que previamente autorizado através de Alvará Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 2º - Os Órgãos de Defesa Social deverão adotar as medidas cabíveis no sentido de dar cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

MARIA JOANA RIBEIRO PIRES
Secretária de Gabinete